



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 380.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO

0208 SERVIÇOS DE SAÚDE

020801 Fundo Municipal de Saúde

335043-10301010120038-1 - Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Pompéia...R\$ 380.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

0205 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

R\$

020501 Seção de Estradas Municipais

449052-26782026110004-1 - Equipamentos e Material Permanente..... 50.000,00

449051-267820261100031-1 - Obras Rodoviárias..... 60.000,00

020502 Setor de Planejamento Urbano

449051-15451015110005-1 - Obras de Infra-estrutura urbana - Pavimentação..... 190.000,00

449051-15451015110005-2 - Obras de Infra-estrutura urbana - Pavimentação..... 80.000,00

T O T A L 380.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de fevereiro de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 13 de fevereiro de 2007.

JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais